

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Aquisição de peças e pagamento de prestação de serviço para manutenção veicular.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de condensador, compressor, carga de gás, correia, entre outras peças, além de pagamento de prestação de serviços de reposição desses itens para conserto e manutenção do sistema de climatização e ar-condicionado do veículo Furgão, placa JBF -3J54, patrimônio nº 17498, de uso para o Transporte e Distribuição de alimentos destinados a merenda escolar, sob coordenação da Secretaria de Educação, deste Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de manutenção e recuperação do sistema de climatização e ar-condicionado do veículo tipo Furgão utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para o transporte e a distribuição de alimentos destinados à merenda escolar.

O veículo desempenha função essencial no atendimento das demandas relacionadas à alimentação escolar, sendo utilizado para o transporte de gêneros alimentícios e demais produtos destinados às unidades de ensino do Município. Dessa forma, é indispensável que se mantenha em adequadas condições de funcionamento, segurança e conservação, garantindo a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados.

Foi constatada a necessidade de substituição de componentes do sistema de climatização e ar-condicionado, incluindo condensador, compressor, correia, carga de gás e demais peças necessárias ao adequado funcionamento do equipamento. Além da aquisição das peças, faz-se necessária a contratação de mão de obra especializada para a retirada dos componentes danificados, instalação dos novos itens, realização dos procedimentos técnicos pertinentes, testes de funcionamento e demais serviços necessários à completa recuperação do sistema.

A realização da manutenção é necessária para evitar a deterioração do veículo e o agravamento dos problemas existentes, que poderão ocasionar custos adicionais e comprometer a disponibilidade do automóvel para o transporte dos alimentos destinados à merenda escolar. A manutenção preventiva e corretiva contribui, ainda, para a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços de transporte vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Assim, a aquisição das peças e a contratação dos serviços de instalação e manutenção mostram-se necessárias para restabelecer o adequado funcionamento do sistema de climatização e ar-condicionado do veículo, assegurando condições apropriadas para sua utilização e evitando a interrupção das atividades de transporte e distribuição de alimentos da merenda escolar.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75, § 7º.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As aquisições e o serviço serão realizados assim que sair o empenho.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para fornecer os produtos e prestar os serviços de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total do serviço está estimado em R\$ 5.830,00.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

1451 – 2069 – 3390 30 - R\$ 4.640,00

1453 – 2069 – 3390 39 - R\$ 1.190,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 02/10/2026 às 14:19 Horas, pelo Usuário JUSSARA MELLO HUBNER, , ID GESPAM 484471 IP 172.16.35.246 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 07/10/2026 às 10:09 Horas, pelo Usuário MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO, , ID GESPAM 484471 IP 172.16.34.173 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: f50e5b054b7c